



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

EDITAL Nº 004/2020

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONTEMPLADO PELO EDITAL PROPESP- BOLSAS INDUTIVAS/ IFSul – Nº01/2020, DE
17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Iniciação Científica contemplado pelo Edital PROPESP nº 01/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de acordo com Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFSUL.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto “**Operacionalização do Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFSUL no Câmpus Avançado Jaguarão**”, contemplado pelo Edital PROPESP nº 01/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de acordo com Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFSUL.

1.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica viabiliza projetos com período de execução pré determinado, e é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de discentes do ensino técnico de nível médio e de graduação (BIC/IFSul).

1.3 Constituem-se como objetivos do Programa:

- I - Despertar a vocação científica e incentivar a capacidade de desenvolver ciência;
- II. Estimular pesquisa produtiva e qualificada que envolva atividades científicas de discentes do ensino técnico de nível médio e da graduação;
- III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando melhor formação para discentes e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas; e
- IV. Proporcionar ao discente bolsista, sob orientação de pesquisadores, com qualificação, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 O Programa de Iniciação Científica especificado neste Edital tem o valor das bolsas estipulados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de execução do Projeto.

2.2 O Projeto contemplado neste Edital tem prazo de execução previsto entre 1º agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, e disponibiliza 01 (uma) bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS Do(a) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) estudante candidato(a) à bolsa deverá:

- a) Ser discente no IFSul, regularmente matriculado no **curso Técnico Integrado em Informática para Internet no câmpus Avançado Jaguarão**;
- b) Os(as) candidatos(as) a bolsista deverão ter aprovação nas disciplinas de Informática Básica, Lógica para Programação e Programação para Internet I. Além disso, não podem ter cursado as disciplinas mencionadas acima na forma de dependência;
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- d) Apresentar assiduidade de no mínimo 75% nas atividades de ensino (acadêmicas);
- e) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas (de ensino) e de pesquisa;
- f) Apresentar sua produção científica ou tecnológica ou inovação na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC do IFSul ou em evento promovido pela PROPESP;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada, e incluir os agradecimentos e o logo do IFSul, disponível no link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>;
- h) Participar da JIC Virtual com apresentação em um vídeo Curto (Pitcher) e um banner, sem possibilidade de justificativa para não participação;
- i) Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento, do próprio IFSul ou de outras instituições, salvaguardada a bolsa de assistência estudantil;
- j) Não acumular bolsas de estágio curricular não obrigatório (remunerado);
- k) Apresentar documentação complementar de acordo com a documentação exigida para os bolsistas neste Edital;
- l) Apresentar, junto com o orientador, relatórios semestral e final no prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- m) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.
- n) Executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I); e
- o) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço **jg-depex@ifsul.edu.br**, deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista”, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar; e
- d) Currículo Lattes.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO Do(a) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A classificação será realizada pela Nota Final (NF), em ordem decrescente. A NF é a soma das notas dos seguintes critérios:

- a) N1: média das notas nas disciplinas citadas na letra “b” do item 3.1, de acordo com o Histórico Escolar; e
- b) N2: nota na entrevista com os Coordenadores do Projeto.

$$NF = N1 + N2$$

5.3 Somente os(as) candidatos(as) com as 10 (dez) maiores N1, cujas inscrições tenham sido homologadas, estarão aptos(as) a participar da entrevista virtual, via vídeo chamada com data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaguarao.ifsul.edu.br).

5.4 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo entrevista implicará na sua desclassificação.

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista virtual com os(as) candidatos(as).

5.6 Na entrevista, para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Para a entrevista, em caso de igualdade de notas N1, serão chamados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que possuam a mesma nota N1 do(a) décimo(a) colocado(a).

5.8 Caso ocorra igualdade da nota NF, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior N2, nota da entrevista. Persistindo a igualdade, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão e em murais desse Campus.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

| Item | EVENTO | DATA |
|------|---|-----------------|
| 1 | Publicação do Edital | 08.05.2020 |
| 2 | Prazo para inscrições | 08 a 10.05.2020 |
| 3 | Divulgação da homologação das inscrições, com datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados(as) em 1a. chamada. | 11.05.2020 |
| 4 | Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as) | 11.05.2020 |
| 5 | Entrevista por vídeo chamada dos(as) candidatos(as) homologados(as) na 1a. chamada. | 12 e 13.05.2020 |
| 6 | Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) que forem homologados em 2a. chamada. | 12.05.2020 |
| 7 | Entrevista por vídeo chamada dos(as) candidatos(as) da 2a. chamada | 13.05.2020 |
| 8 | Divulgação do Resultado da Seleção | 13.05.2020 |
| 9 | Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção | 14.05.2020 |
| 10 | Homologação do Resultado Final da Seleção | 15.05.2020 |

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico jg-depex@ifsul.edu.br com o título "Seleção Bolsista-Recurso".

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFsul/Jaguarão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 8 de maio de 2020.

Magda Santos dos Santos
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: Operacionalização do Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFSUL, no Câmpus Jaguarão

Título do Trabalho do Discente: Desenvolvimento de uma ferramenta informatizada para apoio ao PLS.

Período de Atividade do Discente: Agosto de 2020 a Julho de 2021

Carga horária semanal: mínimo 12 horas no contraturno escolar

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Apoiar os Coordenadores do Projeto, mobilizar e coordenar os participantes voluntários.

Principais tarefas do(a) discente bolsista:

- elaborar, a partir dos conteúdos repassados pelos Coordenadores, os materiais de divulgação interna do PLS no Câmpus;
- organizar e controlar os documentos gerados durante o projeto;
- coletar dados nos diferentes setores do Câmpus, de forma a montar o painel de indicadores do PLS;
- apoiar o desenvolvimento de ferramenta de informática prevista no Projeto; e
- executar as demais tarefas previstas no Edital de seleção.

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

Quanto à organização: o(a) bolsista elaborará os conteúdos de divulgação interna do PLS do Câmpus, juntamente com o coordenador e demais membros do projeto. Além disso, o(a) bolsista desenvolverá a ferramenta de informática para controle e organização do PLS. Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

Quanto ao desenvolvimento das atividades: Espera-se do(a) aluno(a) bolsista desenvolver habilidades relacionadas à pesquisa científica e organização de trabalho. Além disso, por meio desta pesquisa, o(a) bolsista desenvolverá também habilidades relacionadas à liderança e iniciativa.

Quanto às publicações: Os resultados deste projeto serão publicados na mostraRob do IFSul, bem como na JIC. Além disso, o sistema de informática que será desenvolvido será registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| | |
|--------------------------|---|
| NOME | |
| MATRÍCULA | |
| CURSO | Técnico Integrado em Informática para Internet no câmpus Avançado Jaguarão |
| SÉRIE/ANO | |
| TELEFONE COM WHATSAPP | |
| E-MAIL | |

2. FORMA DE CONTATO PARA VÍDEO ENTREVISTA

Assinale com "X" quais formas podem ser utilizadas para a vídeo entrevista.

Assinale quantas formas quiser, mas TEM QUE ASSINALAR NO MÍNIMO UMA FORMA:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone. |
| <input type="checkbox"/> | Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail. |
| <input type="checkbox"/> | Chamada de Vídeo pelo Hangouts para o meu telefone ou e-mail. |
| <input type="checkbox"/> | Outra (citar): |

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas .

_____, _____ de _____ de 2020.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: em função da pandemia de COVID-19, este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e-mail.